



Diário Eletrônico Administrativo nº 28  
Disponibilização: 12/02/2016  
Publicação: 15/02/2016

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Tuffi Fiad Quedi, 89 - Bairro Centro - CEP 98300-000 - Palmeira das Missões - RS - www.jfrs.jus.br

## EDITAL

# PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL NÍVEL MÉDIO - EDITAL 01/2016.

Visa divulgar a realização de seleção para a contratação de estagiários de nível médio para a Subseção Judiciária de Palmeira das Missões, e esclarecer os critérios para a efetivação do certame.

A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, com base na Instrução Normativa 14, de 06 de fevereiro de 2014 e suas alterações, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário de nível médio.

### I – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**1.1.** Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá, na data da inscrição, atender aos seguintes requisitos:

- a)** estar matriculado e frequentando regularmente o Ensino Médio, em uma das instituições de ensino desta Cidade, em horário que não coincida com o horário do estágio, a ser realizado no turno da tarde;
- b)** ter idade mínima de dezesseis anos;
- c)** ter disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de seis meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

### II – DAS VAGAS

**2.1.** Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) Uma vaga existente no momento, bem como a formação do cadastro de reserva para vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo, exclusivamente para a Subseção Judiciária de Palmeira das Missões.

### III - DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições para participar do processo seletivo, estarão abertas do dia **01 a 17/03/2016**, no horário das **13h às 18h**.

**3.2** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1** Realizar o preenchimento de FICHA CADASTRAL na Subseção Judiciária de Palmeira das Missões no período citado no item 3.1 localizada na Rua Tuffi Fiad Quedi, nº 89, Bairro Lutz, Palmeira das Missões - RS.

**3.2.2** Entregar juntamente com a FICHA CADASTRAL no período citado no item 3.1, os seguintes

documentos:

- a. cópia do documento oficial de identidade com foto atualizada;
- b. comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo;

**3.2.3** O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a entrega dos documentos descritos no subitem 3.2.2.

**3.3** Do total das vagas de estágio, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidade próprias das unidades organizacionais.

**3.4** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

**3.5** O prazo para inscrição poderá ser prorrogado por ato da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões

**3.6** A homologação das inscrições se dará até às **19h do dia 22/03/2015**. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do e-mail pessoal ou pelo fone anotado na ficha de inscrição.

**3.7** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

#### **IV - DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A seleção do estágio será constituída de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório contendo 25 (vinte e cinco) questões, sendo 15 (dez) questões de Português, 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de Informática.

**4.2** A Prova Objetiva será valorada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10,0 (dez) Pontos.

**4.3** Não será permitido qualquer tipo de consulta.

**4.4** As Provas serão realizadas no dia **29/03/2013 às 14h**, em local a ser definido pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões .

**4.5** Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original do documento de identidade e
- c) caneta preta ou azul.

**4.6** O tempo de realização da prova será de **03 horas**, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

**4.7** O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

**4.8** Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das

provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Caderno de Prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**4.10** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o caderno de prova devidamente assinado.

## V - DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham alcançado aproveitamento mínimo de 50% do total de questões.

**5.2** Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante: **a)** maior acerto de questões em português; **b)** possuir a maior idade.

**5.3** O resultado e classificação final será publicado até às 19h do dia **01/04/2016**.

## VI - DA CONTRATAÇÃO

**6.1** A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

**6.2** A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico.

**6.3** Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

- a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência.
- b) 01 (uma) fotografia 3x4;
- c) Comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha

corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>; [www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida).

e) Ficha de Cadastro da Folha de Pagamento, disponível no site [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), no menu 'Concursos e Estágios';

f) Declaração sobre processo judicial, disponível no site [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), no menu 'Concursos e Estágios';

g) Declaração negativa de parentesco, disponível no site [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), no menu 'Concursos e Estágios';

h) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal, disponível no site [www.jfrs.gov.br](http://www.jfrs.gov.br), no menu 'Concursos e Estágios';

i) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, quando for o caso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), para preenchimento da vaga destinada para pessoas com deficiência.

**6.4** O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item 5.3 nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

**6.5** No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**6.6** O candidato que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões.

**6.7** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e na Instrução Normativa 14, Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

**8.2** A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

**8.3** O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões, localizada na Rua Tufi Fiad Quedi, nº 89, Bairro Lutz, Palmeira das Missões - RS.

**8.4** O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 463,93 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); ao auxílio-transporte de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado; e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF

da 4ª Região.

**8.5** O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos.

**8.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar junto à Justiça Federal do Rio Grande do Sul o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

**8.7** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido a Direção do Foro da Subseção Judiciária de Palmeira das Missões.

**8.8** O fone para esclarecer qualquer dúvida sobre o Processo Seletivo 01/2016 é o (55) 3742-5058 ou 3742-5078, Ramal 402 - (SAJA) Supervisão de Apoio Judiciário e Administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Rodrigo Maffassoli de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/02/2016, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2906110** e o código CRC **8A953EF7**.